



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1604

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1604

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



76

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.188, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.295, de 23 de janeiro de 2020, e **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pela Portaria nº 5.139, de 03 de janeiro de 2023, em razão de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)** da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2023, os seguintes membros:

I – TITULARES:

- a) **EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI**, RG nº 19.243.914-5 e CPF nº 070.682.438-51, servidor público municipal ocupante do cargo de Assessor de Gabinete;
- b) **MAYRA LUCIANA BOER**, RG nº 19.582.331-X e CPF nº 133.457.518-52, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
- c) **JOÃO EDUARDO VICENTE**, RG nº 48.095.250-4 e CPF nº 133.457.518-52, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II – SUPLENTES:

- a) **FÁBIO BRUMATTO BARRETO**, RG nº 42.016.017-6 e CPF nº 333.243.658-99, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil;
- b) **MÁRIO SÉRGIO VICENTE**, RG nº 14.726.431 e CPF nº 033.351.848-90, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro.

§ 1º A presidência e a secretaria da CPL serão exercidas, respectivamente, pelos membros designados nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo.

§ 2º No caso de impedimento legal do presidente, em que trata o § 1º deste artigo, assume o membro designado na alínea “c” do inciso I deste artigo, para o exercício da presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023 e cessando os mesmos em 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de fevereiro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1604

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

77

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1604

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

78

PORTARIA Nº 5.189, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 5 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.370, de 24 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Valentim Gentil, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.370, de 24 de junho de 2021, os seguintes membros:

	Nome	RG	CPF	Representação
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL				
Titular	Antonio Donizette Maranini	12.342.448-3	033.340.718-04	Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos
Titular	Priscila Gina de Oliveira Albertoni	34.548.933-0	222.752.308-58	
Suplente	Sandra Maria dos Santos Oliveira	21.771.436-5	109.454.028-56	
Suplente	Mayra Luciana Boer	19.582.331-X	133.457.518-52	Secretaria de Educação
Titular	Neli Geanini de Oliveira Ferreira	29.139.541-7	218.073.448-43	
Suplente	Mara Rúbia do Carmo	25.157.843-4	250.565.028-47	
Titular	Giomar Aparecido da Silva	53.997.369-8	342.104.968-80	Secretaria de Esportes, Lazer e Comunicação Social
Suplente	José Carlos de Oliveira Medeiros Junior	42.015.857-1	309.761.638-10	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
Titular	Paulo Antônio Rodrigues	10.155.400-X	809.307.868-15	Pintura e Artesanato
Suplente	Marisa Pace Rodrigues	10.155.399-7	289.899.168-60	
Titular	Cleuzeli Cristina Vicentini	26.405.373-4	159.255.138-60	Dança
Suplente	Alorrana Ketlen Vicentini de Souza	52.847.019-X	408.401.658-62	
Titular	Vanda Aparecida Quiaroti Maranini	23.872.309-4	169.799.508-00	Literatura
Suplente	Aparecida Pereira Neris	9.732.889-3	033.351.378-92	
Titular	Felipe Antônio Maranini	44.586.212-9	373.997.238-69	Música
Suplente	Alvaro José Garcia	32.628.525-8	257.140.438-55	
Titular	Michele Candido Cavalieri	46.763.761-1	384.617.108-51	Artes Cênicas
Suplente	Geovana Cristina Camolês Ribeiro	26.880.539-8	181.497.448-27	
Titular	Elvis Gonçalves Silvestre	21.176.106-0	180.226.148-66	Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular
Suplente	Arlei José Gonçalves Cardoso de Souza	33.182.229-5	222.488.568-73	
Titular	Kelvin Guilherme Marques Pereira	45.517.158-5	358.378.318-27	Cultura LGBTQIA+
Suplente	Carlos Henrique da Cruz Pereira	48.149.666-X	402.720.258-95	
Titular	Matheus Silveira Mantelli	47.511.369-X	405.565.318-25	Cultura Hip Hop
Suplente	Elisângela Maria Caldeira dos Santos Oliveira	32.716.673-3	220.602.718-60	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1604

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

79

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais será até 31 de dezembro de 2024, admitida uma única recondução pelo período de 02 (dois) anos.

§ 2º As funções exercidas pelos conselheiros não será remunerada, mas considerada serviço relevante e de interesse público.

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Valentim Gentil são aquelas elencadas no art. 4º da Lei Municipal nº 2.370, de 24 de junho de 2021.

Art. 3º A Presidência do Conselho será exercida por um dos conselheiros titulares, eleito pelos seus membros, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.370, de 24 de junho de 2021.

§ 1º O Presidente eleito designará o Secretário e o Vice-Secretário.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Valentim Gentil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de fevereiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais